

DECRETO N.º 3.362, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1974

Aprova alterações no Decreto n.º 3.207, de 14 de janeiro de 1974 que dispõe sobre a locação de recursos do Código 21.01 — Serviços em Regime de Programação Especial, do Orçamento Programático Anual para 1974, para a Secretaria da Educação e no Decreto n.º 3.219, de 14 de janeiro de 1974

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica alterada na importância de Cr\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente, da Secretaria da Educação aprovada pelo Decreto n.º 3.207, de 14 de janeiro de 1974, conforme discriminação abaixo:

DISPÊNDIOS SEGUNDO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E SETOR

ÓRGÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SETOR	Setor Cr\$	Órgão Unidade Orça- mentária Cr\$
Reduz: 08.04 — Coordenadoria do Ensino Básico e Normal II — Educação Básica	1.050.000,00	1.050.000,00
Suplementa: 08.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede II — Educação Básica	1.050.000,00	1.050.000,00

DISPÊNDIOS SEGUNDO A CODIFICAÇÃO ECONÔMICA

Órgão	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		Subelemento	Elemento Cr\$	Subcategoria Econômica Cr\$	Categoria Econômica Cr\$
	CODIGO	EMENTA				
08.04	4.0.0.0	Reduz:				
	4.1.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				
	4.1.3.0	Investimentos		877.170,00	1.020.000,00	1.050.000,00
	4.1.4.0	Equipamentos e Instalações		142.830,00		
	4.2.0.0	Material Permanente		30.000,00	30.000,00	
	4.2.6.0	Diversas Inversões Financeiras				
08.01	4.0.0.0	Suplementa:				
	4.1.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				
	4.1.3.0	Investimentos		877.170,00	1.020.000,00	1.050.000,00
	4.1.4.0	Equipamentos e Instalações		142.830,00		
	4.2.0.0	Material Permanente		30.000,00	30.000,00	
	4.2.6.0	Diversas Inversões Financeiras				

RESUMO E JUSTIFICATIVA

O presente remanejamento visa melhor adequar os recursos dentro da Secretaria da Educação.

Artigo 2.º — A Programação Orçamentária da Despesa do Estado aprovada pelo Decreto n.º 3.219, de 14 de janeiro de 1974, fica alterada nos termos do artigo anterior, conforme quadro anexo.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 14 de fevereiro de 1974.

LAUDO NATEL

Sergio Baptista Zaccarelli, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 14 de fevereiro de 1974.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S. N. A.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ESTADO

ÓRGÃO E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	TOTAL	1.ª Quota	2.ª Quota	3.ª Quota	4.ª Quota
Reduz: 08 — Secretaria da Educação Administração Direta 08.04 — Coordenadoria do Ensino Básico e Normal 4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL	1.050.000,00	262.500,00	262.500,00	262.500,00	262.500,00
Suplementa: 08 — Secretaria da Educação Administração Direta 08.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede 4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL	1.050.000,00	262.500,00	262.500,00	262.500,00	262.500,00

Retificação

Onde se lê: Decreto n.º 3.351, de 12 de fevereiro de 1974
Leia-se: Decreto n.º 3.351, de 13 de fevereiro de 1974
Onde se lê: Palácio dos Bandeirantes, 12 de fevereiro de 1974
Leia-se: Palácio dos Bandeirantes, 13 de fevereiro de 1974.

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

Secretário: HENRI COURI AIDAR

Palácio dos Bandeirantes

BOLETIM N.º 31-74 C.C.

Decretos de 14-2-74

Autorizando, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 10.261, de 28-10-68 os afastamentos de:

Ari Dotti, RG. n.º 2.374.499. Assistente Social, efetivo, padrão 20-A, do QSP-PP-III, lotado na Coordenadoria de Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura do Município de Diadema, até 31 de dezembro de 1974.

Maria Aparecida Corcua, RG. n.º 5.326.252, Escriturária (Nível I), efetiva, padrão 11-A, do QSP-PP-III, lotada no Departamento de Administração, da Sede da Secretaria da Promoção Social para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição da Presidência da República, até 31 de dezembro de 1974.

Pedro Wilson de Mello, RG. n.º 433.355, efetivo, Redator, padrão 20-E, da Tabela III Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Secretaria da Cultura, Esportes e Turismo para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição do Gabinete do Titular da referida Pasta, no período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

nos termos do artigo 65, da Lei 10.261, de 28-10-68, à vista da requisição do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, de conformidade com os preceitos estabelecidos no artigo 30, XIII e XIV da Lei Federal n.º 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), os afastamentos de:

Ary Soares de Freitas, RG. n.º 368.131, Exator, efetivo, padrão 15-D, do QSP-PP-III, lotado na Coordenação de Administração Tributária e classificada na Coleção Estadual de Capivari, da Secretaria da Fazenda para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Juízo da 38.ª Zona Eleitoral — Capivari —, no período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Dagmar Porto Dias, RG. n.º 2.063.132, Juizadora Tributária, efetiva, padrão 15-B do QSP-PP-III, lotada na Delegacia Regional Tributária da Grande São Paulo — DRT-1 —, da Coordenadoria da Administração Tributária, da Secretaria da Fazenda para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição do Gabinete do Titular da referida Pasta, a fim de, a título de excepcional colaboração, prestar serviços junto à Justiça Eleitoral, até 31 de dezembro de 1974.

Maria Aparecida Ferreira Rendi, RG. n.º 1.185.603, Escriturária (Nível I), efetiva, padrão 11-B, do QCC-PP-III, lotada na Assessoria Técnico-Legislativa da Casa Civil do Gabinete do Governador para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, permanecer à disposição do Gabinete do Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, a fim de, a título de excepcional colaboração, prestar serviços junto à 263.ª Zona Eleitoral — Santo André —, no período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Zuleika Fortes Albuquerque de Oliveira — R. G. 185.541-PE — Escriturária — (Nível I), efetiva, padrão 11-B, do QCCSP-PP-III, lotada na Agência de Santo André, da Caixa Econômica de São Paulo para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição do

Gabinete do Titular da Secretaria da Fazenda, a fim de, a título de excepcional colaboração, prestar serviços junto ao Juízo da 262.ª Zona Eleitoral — Santo André —, no período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Prorrogando:

até 31-12-74, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, combinados com o artigo 2.º, III, da Lei 10.316, de 13-12-68 os afastamentos de:

Elza Renóbio de Oliveira — R. G. 3.375.785 — Professora Primária — efetiva — referência "16" — do QE-PP-II — da 1.ª Escola Mista do Bairro da Figueira (1.º estágio), de Santa Cruz do Rio Pardo — Delegacia do Ensino Básico de Santa Cruz do Rio Pardo — VII Divisão Regional de Educação de Bauru — Coordenadoria do Ensino Básico e Normal —, da Secretaria da Educação para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Juízo de Direito da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo.

Hiete Zucchi Vidotti — R. G. 3.190.597 — Professora Primária — efetiva — padrão 16-D — do QE-PP-II — do Grupo Escolar "Afonso César" — em Fernandópolis — Delegacia do Ensino Básico de Fernandópolis — VII Divisão Regional de Educação de São José do Rio Preto — Coordenadoria do Ensino Básico e Normal —, da Secretaria da Educação para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Ginásio Estadual "Coronel Arnaldo da Silva" de Fernandópolis.

Maria do Carmo Bertato Gonçalves — R. G. 4.756.986 — Professora Primária — efetiva — padrão 16-A — do QE-PP-II — da Escola Mista da Fazenda "Rancho Grande" — de Lucianópolis — Delegacia do Ensino Básico de Bauru — VII Divisão Regional de Educação de Bauru — Coordenadoria do Ensino Básico e Normal —, da Secretaria da Educação para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo,

continuar prestando serviços junto ao Governo do Estado de Mato Grosso;

até 31-12-74, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, os afastamentos de:

Cosme de Guarnieri Netto — R. G. 305.550 — Médico — efetivo — padrão 20-C — do QSS-PP-III — lotado no Parque Hospitalar do Mandaguai — Departamento de Hospitais de Tisiologia —, da Coordenadoria de Assistência Hospitalar, da Secretaria da Saúde para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Departamento de Obstetrícia e Ginecologia, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo;

Isabel de Carvalho Vieira — R. G. 1.451.270 — Professora Secundária — estável — com vencimentos correspondentes à referência "20" — do Instituto de Educação Estadual "Monteiro Lobato", de Taubaté — Delegacia do Ensino Secundário e Normal de Taubaté — III Divisão Regional de Educação do Vale do Paraíba — Coordenadoria do Ensino Básico e Normal —, da Secretaria da Educação para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Taubaté.

nos termos do artigo 65 da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968, à vista da requisição do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, de conformidade com os preceitos estabelecidos no artigo 30, XIII e XIV, da Lei Federal n.º 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), o afastamento da Sra. Leontina Cassimiro Fernandes Pires, R. G. n.º 3.293.729, Exatora, efetiva, padrão 5-A, do QSP-PP-III, lotada na Coordenação de Administração Tributária e classificada na Coleção Estadual de Tatuf, da Secretaria da Fazenda para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, permanecer à disposição do Gabinete do Titular da referida Pasta, a fim de, a título de excepcional colaboração, continuar prestando serviços junto ao Juízo da 140.ª Zona Eleitoral — Tatuf, até 31 de dezembro de 1974.